

Lei n.º 35 de 18 de maio de 1952

"Autoriza o Prefeito a completar o pagamento das despesas decorrentes da construção do prédio escolar rural da fazenda Porumbá."

A Câmara Municipal de Luziânia decreta e em sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a completar o pagamento das despesas decorrentes da construção do prédio escolar rural da fazenda Porumbá, neste município.

Art. 2.º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial, da importância de Cr\$ 10.800,00, (dez mil e oitocentos cruzeiros.), para atender à despesa autorizada no artigo anterior.

Art. 3.º - Fica anulada, totalmente, a seguinte verba do orçamento seguinte:

8.51.4 - Fomento da Produção Agrícola Cr\$ 10.800,00

Art. 4.º - A execução da presente lei far-se-á por conta da anulação constante no artigo anterior.

Art. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de maio de 1952. a) Alceu de A. Romiz - Presidente.